



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

LEI N° 2433 DE 20 DE MAIO DE 2020

INSTITUI NO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG O DIA MUNICIPAL DA FIBROMIALGIA, AS FILAS PREFERENCIAIS E VAGAS DE ESTACIONAMENTO PREFERENCIAL PARA PACIENTES COM FIBROMIALGIA.

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Instituído o dia Municipal da Fibromialgia, a ser comemorado no dia 12 de maio.

§1º A data ora instituída constará do calendário oficial de eventos do Município de São Gotardo.

§2º Na semana do dia da fibromialgia, poderão ocorrer discussões, debates e aulas nas Escolas Públicas Municipais, que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art.2º. Fica instituída, no âmbito do Município de São Gotardo, a preferência em filas e vagas de estacionamento dos pacientes com fibromialgia.

§1º. Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

§º A identificação dos benefícios se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal por meio de comprovação médica.

Art. 3º. Os portadores de Fibromialgia terão atendimento preferencial nas empresas públicos, empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

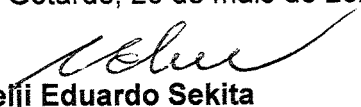
CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

Parágrafo Único. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas e os bancos deverão incluir os portadores de fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art.4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de maio de 2020


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal

- Lei de autoria da Câmara Municipal